



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Edital nº 02/2021 – Núcleo Regional de Buriticupu

I Processo Seletivo para Estágio Forense de Pós-Graduação em Direito

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, resolve tornar pública a abertura do I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Buriticupu da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 18/2021-DPGE**, sob a presidência da Defensora Pública Hortência Miranda Costa.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre os estes.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 1.472,00 (mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme disposto na Resolução nº 003/2020 – CSDPEMA com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.7 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogada até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art.8º §2º.

2 - DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Buriticupu, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3. Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão encaminhar currículo, acompanhado do diploma universitário no Curso de Bacharelado em Direito (ou certificado de conclusão de curso), cédula de identidade e CPF, e comprovante de residência para o seguinte endereço: nucleoburiticupu@ma.def.br **até o dia 17/02/2021**.

3.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

3.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo será constituído de uma prova escrita subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 01 questão discursiva, valendo 5,0 pontos, e 01 peça prática, valendo 5,0 pontos.

4.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 6,0 pontos.

4.3 À prova subjetiva será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.4 Ao receber a prova subjetiva, deverá o candidato preencher seu CPF no local indicado, evitando rasuras.

4.5 Será eliminado o candidato que assinar seu nome ou efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação fora do campo apropriado.

4.6 Durante a realização da prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos de comunicação.

5 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova será aplicada no **dia 28/02/2020**, das 14h às 18h, em sala disponibilizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Maranhão, Campus de Buriticupu/MA, com adoção de todas as medidas necessárias ao combate da pandemia pelo Coronavírus.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

5.2 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação da prova – Horário Local.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando documento oficial e original com foto;

5.4 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.5 Em razão da Pandemia da COVID-19, medidas preventivas, como distanciamento mínimo de 1 metro e outras recomendadas pelos órgãos de saúde, serão tomadas durante a identificação dos candidatos e realização da prova.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes apenas às questões da prova;

6.2 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico nucleoburiticupu@ma.def.br, com os seguintes dados:

6.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e

6.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3 Os recursos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

6.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos e-mails dos candidatos e afixadas no mural da sede da Defensoria Pública em Buriticupu/MA.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

7 - DA PONTUAÇÃO PELO ESTÁGIO EXERCIDO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

7.1 No momento da inscrição o candidato informará se exerceu ou exerce a atividade de estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7.2 Aos candidatos classificados será atribuída pontuação extra de 0,5 décimos por cada ano comprovado de estágio exercido na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não podendo ultrapassar o total de 01 (um) ponto.

7.3 Para a obtenção da pontuação será exigido o exercício do estágio pelo período mínimo de 01 ano. Para a obtenção da pontuação máxima será exigida a comprovação do período de 02 anos.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a) A maior nota obtida na peça;
- b) A maior nota obtida na questão discursiva;
- c) Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

-
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

9.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- l) Comprovante de conta corrente;

9.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

10.3 Após o encerramento do processo seletivo, as provas serão enviadas para o arquivo.

10.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado.

10.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

10.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.8 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Buriticupu/MA, 01 de janeiro de 2021.

Hortência Miranda Costa

Defensora Pública

Presidente da Comissão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral do Direito Civil (Parte Geral).
2. Do direito das obrigações.
3. Da responsabilidade civil.
4. Do direito das coisas.
5. Do direito de família.
6. Do direito das sucessões.
7. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Lei 8069/90
2. Lei 12.594/12
3. Súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Solução consensual dos conflitos. Autocomposição. Mediação e Conciliação. Resolução 125 do CNJ.
2. Teoria geral do processo.
3. Processo de conhecimento.
4. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais.
5. Processo de execução e cumprimento de sentença.
6. Procedimentos especiais.
7. Processos coletivos: teoria geral
8. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico-penal.
5. Ilícitude. Causas excludentes da ilicitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).
21. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal
13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.
15. Execução Penal (Lei 7.210/84).
16. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. Poder Constituinte.
3. Direitos e garantias fundamentais.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.
5. Organização político-administrativa do Estado.
6. Administração pública.
7. Da Organização dos Poderes.
8. Poder Legislativo.
9. Poder Judiciário
10. Funções essenciais à Justiça.
11. Defensoria Pública: Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.
12. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO DE MINORIAS E VULNERABILIZADOS

1. Direitos das mulheres
2. Direitos da População LGBTQIA+
3. Direitos da População negra
4. Direitos de Indígenas
5. Direitos de Quilombolas
6. Direitos das Pessoas com Deficiência



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO II

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	
Recebimento de Inscrições	Até 17/02/2021
Aplicação da prova	28/02/2021
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	03/03/2021
Prazo Recursos Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado definitivo	A definir

CRONOGRAMA